



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 1 de 26

Prefeitura Municipal de Morro Agudo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Camara Municipal de Morro Agudo	16
Editais	16
Instituto de Previdencia Municipal de Morro Agudo	23
Atos Administrativos	23
Concessão de Aposentadoria	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 2 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.730, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.062.180,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da **Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), ambos alterados pelo Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.400, de 22/10/2021** [*] (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, Adicionais em 10%, ao Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinado na “L.D.O.” e “L.O.A.” para o Exercício de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 1.062.180,00 (um milhão, sessenta e dois mil, cento e oitenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 008].....

.....R\$ 23.877,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 088].....

.....R\$ 650,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 189].....

.....R\$ 226.257,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.026 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 40%)

Ação: 0030 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 308].....

.....R\$ 2.375,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 401].....

.....R\$ 3.355,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 458]

.....R\$ 805.666,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.062.180,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 002].....
.....R\$ 23.877,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 085].....R\$ 650,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 086].....R\$ 43.310,00

Elemento: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas) [Ficha 090].....
.....R\$ 112.888,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 151].....R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 152].....
.....R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 154].....
.....R\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 156].....
.....R\$ 1.000,00

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Projeto: 1.023 (Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 158].....R\$ 1.000,00

Subfunção: 301 (Atenção Básica)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 168].....R\$ 1.284,00

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 169].....R\$ 15.489,00

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 177].....R\$ 111.644,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 582].....R\$ 56.708,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 192].....R\$ 172.459,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 183].....R\$ 18.262,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 188].....R\$ 23.592,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 190].....R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 193].....R\$ 8.722,00

Elemento: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas) [Ficha 195].....R\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 197].....R\$ 1.645,00

Subfunção: 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)

Atividade: 2.057 (Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 304 (Assistência Farmacêutica)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 201].....R\$ 22.879,00

Subfunção: 304 (Vigilância Sanitária)

Atividade: 2.059 (Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 213].....R\$ 8.740,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 215].....
..... R\$ 1.000,00

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.070 (Ações de Vigilância Alimentar)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 305 (Gestão do S.U.S.)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 227].....R\$ 5.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 228].....
..... R\$ 1.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 235].....R\$ 100,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 237].....
..... R\$ 87,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 240]...R\$ 200,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 244].....
..... R\$ 150.250,00

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 246].....
..... R\$ 150.250,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 258].....
..... R\$ 3.616,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 285].....
..... R\$ 110.550,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.027 (Valorização do Magistério – Educação Infantil > 60%)

Ação: 0272 (Valorização do Magistério – Educação Infantil – Pré > 70%)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 272 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério – Pré-Escola)
Elemento: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) [Ficha 319].....
.....R\$ 2.375,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Subfunção: 362 (Ensino Médio)

Atividade: 2.030 (Manutenção do Ensino Médio)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 350].....
.....R\$ 1.584,00

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Atividade: 2.031 (Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 361].....
.....R\$ 1.425,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 363].....
.....R\$ 1.050,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 07 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0014 (Alimentação Escolar)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 377].....
.....R\$ 551,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção da Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 387].....R\$ 437,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 391]...R\$ 201,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 403].....
.....R\$ 3.355,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.062.180,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.069, de 22/10/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Página 2).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 5.731, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Regulamenta a movimentação determinadas contas dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e dos fundos municipais que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º A movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.530/1991, será autorizada e/ou realizada pela combinação paritária de um representante do 1º Agente Autorizador com outro do 2º Agente Autorizador, conforme nomes discriminados a seguir:

I - 1º AGENTE AUTORIZADOR:

a) VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO - CPF nº 260.501.588-27 - Prefeito Municipal, ou

b) PÂMELA MARIANE VICENTE GUARNIERI MENDES - CPF nº 376.816.958-85 -

Chefe de Gabinete.

II - 2º AGENTE AUTORIZADOR:

a) MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 299.140.318-70 - Assessor

Financeiro, ou

b) REGIANE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO - CPF nº 216.738.258-85 - responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A movimentação prevista no caput deste artigo abrange todos os procedimentos necessários para abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, movimentação de recursos financeiros entre contas, aplicação e resgate de investimentos, bem como assinatura de quaisquer outros documentos necessários ao bom gerenciamento dos recursos do Poder Público Municipal.

ART. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.732, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 76.312,00, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.417, de 30/11/2021** (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 76.312,00, a ser coberta por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 76.312,00 (setenta e seis mil e trezentos e doze reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 649]R\$ 27.157,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 649]R\$ 20.850,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 648].....R\$ 28.305,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 76.312,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.417, de 30/11/2021** [*] (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 76.312,00, a ser coberta por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), juntamente com o Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no *caput*, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

A. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.920-7” (Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde [A.S.P.S.] / Custeio / Sistema Único de Saúde [S.U.S.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.432.480,52” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização: “R\$ 28.305,00” [Portaria Nº 3.350, de 08/12/2020, do Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, que “Institui, em Caráter Excepcional e Temporário, Incentivo Financeiro Federal de Custeio, para o Desenvolvimento de Ações no Âmbito dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no Contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) Decorrente da CoViD-19”] R\$ 28.305,00

B. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.921-5” (Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde / InvestSUS / Portaria 3.393/2020 – Informatização das Equipes de Atenção Primária – CoViD-19) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 71.891,21” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização: “R\$ 20.850,00” [Portaria Nº 3.389, de 10/12/2020, do Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, que “Habilita Estado, Município e o Distrito Federal a Receber Incentivo Financeiro Federal de Capital para Estruturação e Adequação dos Ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Decorrente da Pandemia do Coronavírus – CoViD- 19] R\$ 20.850,00

C. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.921-5” (Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde / InvestSUS / Portaria 3.393/2020 – Informatização das Equipes de Atenção Primária – CoViD-19) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 71.891,21” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização: “R\$ 27.157,00” [Portaria Nº 3.393, de 11/12/2020, do Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, que “Homologa a Adesão dos Municípios e Distrito Federal a Receber Incentivo Financeiro Federal de Capital para Informatização das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária, por Meio da Implementação de Prontuário Eletrônico” – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – CoViD- 19] R\$ 27.157,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 76.312,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 5.733, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre atualização das medidas restritivas, temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID -19, no Município de Morro Agudo, SP para o período de 1 de dezembro a 2 de janeiro de 2021”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem claras e atualizadas tais medidas;

CONSIDERANDO atualizações do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a resolução SS 151/2021 de 6 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1 de dezembro de 2021, mantém-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.571, de 29 de abril de 2021, com suas respectivas alterações, inclusive as revogações contidas no parágrafo único, e adotando-se medidas restritivas, de caráter temporário e excepcional, **previstas no ANEXO ÚNICO deste decreto**, com o objetivo imediato de conter a transmissão e a disseminação da COVID-19.

Parágrafo único. Revoga os artigos: 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17, 22 e 30 do Decreto 5.571 de 29 de abril de 2021

Artigo 2º Ficam estabelecidas, nos termos da resolução SS 151 de 6 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, as ações concernentes à retomada gradativa das atividades econômicas, incluindo o entretenimento no Estado de São Paulo no que diz respeito aos eventos gregários, tais como atividades culturais, eventos esportivos e eventos de lazer.

Parágrafo Único. Nos eventos previstos no “caput” deste artigo deverão ser observadas as seguintes medidas:

1- Esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), ou, caso tenha apenas uma dose, obrigatório teste negativo para Covid-19 do tipo PCR, realizado até 48 horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 horas antes do ingresso no estabelecimento;

2- Para os não elegíveis na faixa etária para vacinação, ou seja, menores de 12 anos, deverá ser exigido teste negativo contra a Covid-19 do tipo PCR, realizado até 48 horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 horas antes do ingresso no estabelecimento;

3- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial durante toda a permanência no recinto;

4- Recomenda-se distanciamento social de, no mínimo 1,00 (um) metro, entre as pessoas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

5- Disponibilização de álcool gel a 70% em locais de fácil acesso e em quantidades suficientes;

6- Limite de ocupação, desde que seja mantido o distanciamento social, poderá ser de até 100% da capacidade do estabelecimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO ÚNICO

A PARTIR DE 1 DEZEMBRO DE 2021

Fim das restrições de horário
para comércio e serviços

Ocupação de até 100% nos estabelecimentos

Obrigatório o distanciamento de 1 metro

Aglomerações continuam proibidas

Obrigatório o uso de máscara
em todos os ambientes

Protocolos de higiene devem ser
seguidos de acordo com o Plano SP

Ativ:
Acess
ativar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 16 de 26

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 4/2021 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à **SESSÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 6 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: 19 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 89/2021 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS no valor total de R\$ 48.640,00, a serem cobertos com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que especifica e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 90/2021 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 15.250,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 91/2021 – “Institui o “DIA DO ANTIGOMOBILISMO”, no calendário de eventos oficiais do município e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 92/2021 – “Dispõe sobre alterações no quadro de cargos de provimento em comissão em atendimento as adequações necessárias e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 93/2021 – “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE, e a respectiva autorização para celebração de termos de parceria (ou similares) e concessão de subvenção social e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Executivo Municipal.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 85/2021 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados, mercearias, padarias e estabelecimentos comerciais congêneres, afixarem placas ou cartazes constando data de validade dos produtos, quando próximo a data do vencimento”. **INICIATIVA**: Presidente Leandro César Silva Valadares.

PROJETO DE LEI Nº 86/2021 – “Institui no Município de Morro Agudo, o “Encontro de Carros Antigos e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Vereadores Clóvis Thomaz Theodoro e Ilson Pontes Gracioli.

PROJETO DE LEI Nº 87/2021 – “Dispõe sobre a isenção de taxa

PRAÇA MARTINICO PRADO Nº 1646 – CAIXA POSTAL Nº 68 – CEP 14640-000 – MORRO AGUDO – SP – TELEFONE: (16) 3851-1255
HOME PAGE: www.camaramorroagudo.sp.gov.br / E-MAIL: morroagudo@camaramorroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 17 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

de licença de localização e licença de funcionamento das entidades beneficentes, assistenciais e filantrópicas sediadas no Município de Morro Agudo e dá outras providências". **INICIATIVA:** Vereadora Lauriane de Castro Torres e outros.

PROJETO DE LEI Nº 88/2021 – “Dispõe sobre o reconhecimento e instituição do Marco Zero do Município de Morro Agudo e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Presidente Leandro César Silva Valadares e demais Vereadores.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 - "Confere o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **MÁRIO LUIZ BRUNHARA** e dá outras providências". **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares – Presidente e demais Vereadores.

ORDEM DO DIA:

SEGUNDA DISCUSSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 73/2021 – “Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2022 e Dá Outras Providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2021 – “Destina-se a aquisição, pelo Hospital São Marcos para a aquisição de 3 monitores de multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva no valor de R\$ 28.000,00; Ainda na área da Saúde suplemento em R\$ 88.805,55 para a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz). **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares – Presidente;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2021 – Destina-se a aquisição, de 1 Aparelho de Raio X – Valor R\$ 110.000,00. Também apresentamos a majoração da previsão de repasse à Associação Voluntária de Combate ao Câncer (AVCC) no Valor de R\$ 62.805,55 que deverão ser destinado para as ações de atendimento aos pacientes com câncer realizados pela entidade. **INICIATIVA:** Ilson Pontes Gracioli – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2021 – Destina-se a aquisição 3 monitores de multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva no valor de R\$ 28.000,00. Também, suplementamos em R\$ 48.805,55 para a Associação Voluntária de Combate ao Câncer (A.V.C.C) destinados a ações de atendimento aos pacientes com câncer realizados pela entidade. Ainda suplementamos em R\$ 40.000,00 para a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz). **INICIATIVA:** Clovis Thomaz Theodoro – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 16/2021 – Destina-se a aquisição de 4 monitores multiparametro com capnografia e pressão invasiva no valor de R\$ 84.0000,00. R\$ 2.402,77 destinado às ações de custeio do Hospital São Marcos. R\$ 20.000,00 destinado às ações de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); R\$ 16.402,78 destinado às ações de custeio da Associação Voluntária de Combate ao Câncer. R\$ 10.000,00 destinado às ações de custeio da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz); R\$ 20.000,00 destinado às ações de custeio do Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nuclear); R\$ 10.000,00 destinado às ações de custeio da União



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 18 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mãe); R\$ 10.000,00 destinado às ações de custeio do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA;
INICIATIVA: Danilo Luis Guarnieri Maurício – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2021 – Destina-se R\$ 80.000,00 para o Hospital São Marcos, sendo que deste valor R\$ 28.000,00 destinado à aquisição de 01 monitor multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva, pois atualmente os monitores são alugados e não têm o mesmo padrão e R\$ 52.000,00 para custear as ações desenvolvidas pelo Hospital São Marcos; R\$ 32.805,55 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – destinado ao custeio das ações desenvolvidas no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação CER. R\$ 10.000,00 para o custeio das ações do Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucleal); R\$ 10.000,00 para o custeio das ações da União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amo de mãe); R\$ 40.000,00 para custeio das ações da Instituição Antônio Floriano Rosa Filho.
INICIATIVA: Darci Martins da Silva – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 20/2021 – Destina-se a aquisição, conforme solicitação da Diretoria do Hospital São Marcos, dos seguintes materiais: 1 ótica mais fonte de luz para cirurgia de vídeo, pois atualmente o Hospital tem apenas uma fonte o que permite realizar apenas um procedimento cirúrgico por vídeo por dia. Valor aproximado de R\$ 15.000,00; 1 Carrinho fechado de inox para transporte de refeições. Atualmente o Hospital dispõe apenas de um carrinho aberto que, além de não ser o ideal está mal conservado. Valor Aproximado – R\$ 9.000,00; 30 Suportes de Soro – Para ser utilizado na Enfermaria do Hospital São Marcos, pois os atuais estão muito mal conservados. Valor Unitário aproximado – R\$ 250,00 – Valor Total **R\$ 7.500,00**; 10 Televisores de 40 polegadas – Atualmente não há televisores disponíveis em todos os quartos do Hospital – Valor unitário – R\$ 2.000,00 – Valor total **R\$ 20.000,00**; 8 Camas Fawler Motorizada – Atualmente os quartos do Hospital São Marcos não dispõe de cama motorizada. Valor unitário – R\$ 4.500,00 – Valor Total R\$ 67.000,00; R\$ 9.305,55 que deverão ser destinados ao custeio das ações desenvolvidas pelo Hospital São Marcos. Os recursos no valor de R\$ 40.000,00 destinam-se a aquisição de Kits Esportivos. Os recursos no valor de R\$ 5.000,00 destinam-se para a reforma, adequação e melhoria do Campo de Futebol localizado no bairro Santo Inácio dos Vieira. **INICIATIVA:** Lucas Tarciso Martins Cabeço – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2021 – R\$ 90.000,00 – destinado a aquisição pelo Hospital São Marcos de 10 camas fawler motorizada com balança para equipar a UTI do Hospital pois atualmente parte das camas não são motorizadas. R\$ 10.000,00 destinado às ações desenvolvidas pela Associação Voluntária de Combate ao Câncer – AVCC. R\$ 22.805,55 – destinado às ações de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. R\$ 20.000,00 – destinado às ações de custeio da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz). R\$ 20.000,00 – destinado às ações de custeio do Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucleal). R\$ 10.000,00 – destinado às ações de custeio do Centro de Recuperação do Alcoólatra (CEREA)
INICIATIVA: Paulo Henrique Lourençon – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 25/2021 – Destina-se a aquisição de um equipamento de endoscopia e colonoscopia (processador, fonte de luz,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 19 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

videogastoscópio, videocolonoscópio, monitor e armário) no valor de R\$ 150.000,00. R\$ 22.805,55 – destinado a manutenção e custeio das ações desenvolvidas pela União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mãe)

INICIATIVA: Lauriane de Castro Torres – Vereadora;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2021 – “Destina-se o valor de R\$ 500.000,00 suplementado garantir recursos financeiros para as obras de infraestrutura no Distrito Industrial do Município, e ainda privilegiará o investimento na geração de empregos no município. **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres – Vereadora;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 27/2021 – Suplementa em R\$ 2.000.000,00 para adequar o valor necessário à manutenção do Hospital São Marcos ao longo do próximo exercício financeiro de forma a viabiliza o seu adequado financiamento. **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres - Vereadora;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 28/2021 – Destina-se o valor de R\$ 500.000,00 para garantir recursos financeiros a estruturação de serviços ambientais de fundamental importância ao Município de Morro Agudo especialmente, no que tange a possibilidade de execução de licenciamentos ambientais em âmbito municipal, fomentando assim a economia e as novas atividades econômicas que por certo serão instaladas no Distrito Empresarial e em outras áreas. **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres – Vereadora;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 29/2021 – “Destina-se as obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Cidade Nova oferecendo serviços de saúde básicos e de ambulância aos moradores que vierem necessitar do transporte de urgência/emergência dentro do Município. Valor R\$ 172.805,55. **INICIATIVA:** Elvis Júnio Marques – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 31/2021 – “Destina-se adequar o valor necessário à manutenção do Lar Feliz com valor de R\$ 66.300,00 para realizar o pagamento dos profissionais vinculados à área da saúde que lá atendem. **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres - Vereadora;

PROJETO DE LEI Nº 74/2021 – “Dispõe sobre a Concessão de Recursos Públicos, para Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no Exercício de 2022”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 9/2021 – “Destina-se a aquisição, pelo Hospital São Marcos para a aquisição de 3 monitores de multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva no valor de R\$ 28.000,00; Ainda na área da Saúde suplemento em R\$ 88.805,55 para a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz). **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares – Presidente;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2021 – Destina-se a aquisição, de 1 Aparelho de Raio X – Valor R\$ 110.000,00. Também apresentamos a majoração da previsão de repasse à Associação Voluntária de Combate ao Câncer (AVCC) no Valor de R\$ 62.805,55 que deverão ser destinado para as ações de atendimento aos pacientes com câncer realizados pela entidade. **INICIATIVA:** Ilson Pontes Gracioli – Vereador;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 20 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2021 – Destina-se a aquisição 3 monitores de multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva no valor de R\$ 28.000,00. Também, suplementamos em R\$ 48.805,55 para a Associação Voluntária de Combate ao Câncer (A.V.C.C) destinados a ações de atendimento aos pacientes com câncer realizados pela entidade. Ainda suplementamos em R\$ 40.000,00 para a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz).

INICIATIVA: Clovis Thomaz Theodoro – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2021 – Destina-se a aquisição de 4 monitores multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva no valor de R\$ 84.000,00. R\$ 2.402,77 destinado às ações de custeio do Hospital São Marcos. R\$ 20.000,00 destinado às ações de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); R\$ 16.402,78 destinado às ações de custeio da Associação Voluntária de Combate ao Câncer. R\$ 10.000,00 destinado às ações de custeio da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz); R\$ 20.000,00 destinado às ações de custeio do Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucleal); R\$ 10.000,00 destinado às ações de custeio da União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mãe); R\$ 10.000,00 destinado às ações de custeio do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA;

INICIATIVA: Danilo Luis Guarnieri Maurício – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/2021 – Destina-se R\$ 80.000,00 para o Hospital São Marcos, sendo que deste valor R\$ 28.000,00 destinado à aquisição de 01 monitor multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva, pois atualmente os monitores são alugados e não têm o mesmo padrão e R\$ 52.000,00 para custear as ações desenvolvidas pelo Hospital São Marcos; R\$ 32.805,55 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – destinado ao custeio das ações desenvolvidas no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação CER. R\$ 10.000,00 para o custeio das ações do Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucleal); R\$ 10.000,00 para o custeio das ações da União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amô de mãe); R\$ 40.000,00 para custeio das ações da Instituição Antônio Floriano Rosa Filho.

INICIATIVA: Darci Martins da Silva – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 19/2021 – Destina-se a aquisição, conforme solicitação da Diretoria do Hospital São Marcos, dos seguintes materiais: 1 ótica mais fonte de luz para cirurgia de vídeo, pois atualmente o Hospital tem apenas uma fonte o que permite realizar apenas um procedimento cirúrgico por vídeo por dia. Valor aproximado de R\$ 15.000,00; 1 Carrinho fechado de inox para transporte de refeições. Atualmente o Hospital dispõe apenas de um carrinho aberto que, além de não ser o ideal está mal conservado. Valor Aproximado – R\$ 9.000,00; 30 Suportes de Soro – Para ser utilizado na Enfermaria do Hospital São Marcos, pois os atuais estão muito mal conservados. Valor Unitário aproximado – R\$ 250,00 – Valor Total R\$ 7.500,00; 10 Televisores de 40 polegadas – Atualmente não há televisores disponíveis em todos os quartos do Hospital – Valor unitário – R\$ 2.000,00 – Valor total R\$ 20.000,00; 8 Camas Fawler Motorizada – Atualmente os quartos do Hospital São Marcos não dispõe de cama motorizada. Valor unitário – R\$ 4.500,00 – Valor Total R\$ 67.000,00; R\$ 9.305,55 que deverão ser destinados ao custeio das ações desenvolvidas pelo Hospital São Marcos. Os recursos no valor de R\$ 40.000,00 destinam-se a aquisição de Kits Esportivos. Os recursos no valor de R\$ 5.000,00 destinam-se para a reforma, adequação e melhoria do Campo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 21 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Futebol localizado no bairro Santo Inácio dos Vieira. **INICIATIVA:** Lucas Tarciso Martins Cabeço – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 21/2021 – R\$ 90.000,00 – destinado a aquisição pelo Hospital São Marcos de 10 camas fawler motorizada com balança para equipar a UTI do Hospital pois atualmente parte das camas não são motorizadas. R\$ 10.000,00 destinado às ações desenvolvidas pela Associação Voluntária de Combate ao Câncer – AVCC. R\$ 22.805,55 – destinado às ações de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. R\$ 20.000,00 – destinado às ações de custeio da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz). R\$ 20.000,00 – destinado às ações de custeio do Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucleal). R\$ 10.000,00 – destinado às ações de custeio do Centro de Recuperação do Alcoólatra (CEREA) **INICIATIVA:** Paulo Henrique Lourençon – Vereador;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 23/2021 – Suplementa em R\$ 2.000.000,00 para adequar o valor necessário à manutenção do Hospital São Marcos ao longo do próximo exercício financeiro de forma a viabiliza o seu adequado financiamento. **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres - Vereadora;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 24/2021 – Destina-se a aquisição de um equipamento de endoscopia e colonoscopia (processador, fonte de luz, videogastrosópio, videocolonosópio, monitor e armário) no valor de R\$ 150.000,00. R\$ 22.805,55 – destinado a manutenção e custeio das ações desenvolvidas pela União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mãe) **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres – Vereadora;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 30/2021 – “Destina-se adequar o valor necessário à manutenção do Lar Feliz com valor de R\$ 66.300,00 para realizar o pagamento dos profissionais vinculados à área da saúde que lá atendem”. **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres - Vereadora;

REQUERIMENTO Nº 12/2021 – IPG/8 – CMMA – Solicita ao Prefeito Municipal cópia encaminhar para a Câmara Municipal de Morro Agudo, cópia da nota fiscal relativa a compra de canecas alusivas a inauguração do Poço Profundo “ 7 de setembro” bem como informar qual a modalidade de licitação, utilizada para a compra das canecas. **INICIATIVA** – Vereador Ilson Pontes Gracioli.

REQUERIMENTO Nº 12/2021 – IPG/9 – CMMA – Solicita ao Prefeito Municipal Informar quais os bairros, ruas, que foram realizados os serviços de manutenção e reparo da iluminação pública, feito pela Empresa Dimensão Instalações e Manutenções Eireli, nos últimos 6 (seis) meses na cidade de Morro Agudo. **INICIATIVA** – Vereador Ilson Pontes Gracioli.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 2 de dezembro de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 22 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 4/2020 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à **SESSÃO SOLENE** da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data, horário e local:

DATA – 3 de dezembro de 2021.

HORÁRIO – 20 horas.

LOCAL – Plenário “Sebastião de Almeida Prado” da Câmara Municipal de Morro Agudo.

PAUTA

1 - Entrega de Título de Cidadão Morroagudense ao senhor **LUIZ ROBERTO SACOMAN**.

2 - Entrega de Título de Cidadã Morroagudense a senhora **MARIA TEREZINHA ZANIN SACOMAN**.

Morro Agudo/SP, 2 de dezembro de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 23 de 26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 033/2021 PROCESSO Nº 033/2021

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a Sra. **RUTE MEIRE DA SILVA LIMA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **RUTE MEIRE DA SILVA LIMA**, em 08 de novembro de 2021, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor **JOÃO LIMA**, ocorrido em 28 de outubro de 2021;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 033/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **RUTE MEIRE DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 30.840.449-X, SSP/SP, CPF nº. 253.749.288-99 e PIS nº 170.552.643-06, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **JOÃO LIMA**, conforme certidão de óbito. O benefício de início corresponde à totalidade dos proventos do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.219,26 (Um mil e duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), referentes a seu salário base, observando o Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 29 de outubro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 24 de 26



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 034/2021 **PROCESSO Nº. 034/2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **CLEIDE SILVA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **CLEIDE SILVA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 034/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de novembro de 2021.

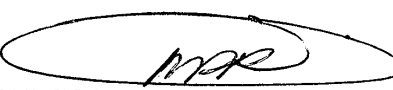
RESOLVE:

Conceder, a Senhora **CLEIDE SILVA**, portador do RG nº. 22.561.424-8 - SSP/SP, CPF nº. 081.595.228-78 e PIS nº122.015.265-85, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 35 e referencia atual 66, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.112,39 (Dois mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 25 de 26



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 035/2021 PROCESSO Nº. 035/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **ADALBERTO TOMAZELLI**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **ADALBERTO TOMAZELLI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 035/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

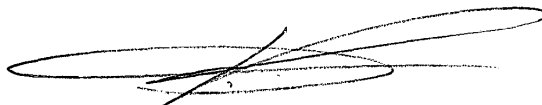
Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **ADALBERTO TOMAZELLI**, portador do RG nº. 12.353.698-4 - SSP/SP, CPF nº. 039.108.678-20 e PIS nº170.048.959-29, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO III**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 45 e referencia atual 80, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.376,63 (Dois mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se:



FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1096

Página 26 de 26



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 036/2021 **PROCESSO Nº 036/2021**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a **Sra. MARIA APARECIDA BORGES**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **MARIA APARECIDA BORGES**, em 29 de novembro de 2021, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor **ORLANDO BORGES**, ocorrido em 22 de novembro de 2021;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 036/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **MARIA APARECIDA BORGES**, portadora do RG nº 37.400.932-6, SSP/SP, CPF nº. 122.319.018-89 e PIS nº 121.851.002-13, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **ORLANDO BORGES**, conforme certidão de óbito. O benefício de início corresponde à totalidade dos proventos do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.243,35 (Um mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), referentes a seu salário base, observando o Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 23 de novembro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo